# RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

## SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE

O órgão de Controle Interno do Município, atendendo ao disposto na Resolução nº 1.134/2020 do Tribunal de Contas do Estado, apresenta o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2025, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

## ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

De acordo com o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000, o percentual mínimo a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é 15%. Analisados os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde, constatou-se que o Município arrecadou com impostos, transferências de impostos e dívida ativa tributária de impostos, receitas formadoras da base de cálculo para ASPS o montante de R$ 23.325.347,77, já ajustado conforme SIAPC/PAD encaminhado o TCE/RS no 6º bimestre/2025, sendo a aplicação mínima destinada a Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS de R$ 3.498.802,17, objetivando atingir os 15% determinados pela legislação federal.

Analisados os gastos com ações de saúde, constatamos que o Município despendeu, efetivamente no exercício de 2025, o montante de R$ 5.755.485,60, que representam 24,67%, atendendo ao disposto na Constituição Federal.



Rua do Comércio, 619 | Fone:(55)91394996 | DONA FRANCISCA
E-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|
| Total das Receitas Vinculadas | 23.325.347,77 |
| Valor mínimo a ser aplicado em ASPS (15%) | 3.498.802,17 |
| Total das despesas computadas na saúde - RV 1500 - CO 1002 | 5.755.485,60 |
| **(=) Valor Total Aplicado** | **5.755.485,60 = 24,67%** |

Verificamos que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 411/91, de 29 de abril de 1991, cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 410/91, de 29 de abril de 1991, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADTC, tendo inclusive criado o CNPJ correspondente, conforme exigência do Ministério da Saúde.

Verificamos, também, conforme extratos bancários que estão ocorrendo as transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à saúde.

Foram efetuadas as prestações de contas junto ao Ministério da Saúde, através do sistema SIOPS referente a Gestão da Saúde, assim como referente a recursos repassados através de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos.

Estão sendo realizadas audiências públicas para avaliação (Lei 8.080/90 e Decreto nº 1651/95, art 9º).

A Programação Anual da Saúde para o exercício de 2025 foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 27 de setembro de 2024, data anterior da elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para 2025, cumprindo com o prazo legal.



Rua do Comércio, 619 | Fone:(55)91394996 | DONA FRANCISCA
E-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br

Há acompanhamento e fiscalização das metas/ações contidas no Plano Municipal de Saúde por parte do Conselho Municipal de Saúde.

Os recursos provenientes de Alienação de Bens adquiridos com recursos vinculados à saúde são mantidos em conta bancária específica e vinculada ao Fundo Municipal de Saúde. Os recursos são aplicados em despesas com investimentos na área da saúde.

## PARECER

Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, bem assim as informações encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado por meio do SIAPC/PAD, o Município realizou gastos computáveis de ações e serviços públicos de saúde, atingindo o percentual de 24,67%, no exercício de 2025.

As metas/ações estabelecidas nas peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) foram executadas conforme as planejadas e anseio da população.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a ASPS.

Dona Francisca/RS, 31 de dezembro de 2025.



Rua do Comércio, 619 | Fone:(55)91394996 | DONA FRANCISCA
E-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br